



**II ALTERAÇÃO NO EDITAL N° 05 DE 18 DE MARÇO DE 2022 –  
PROEX/IFAM**

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE EXTENSÃO, COM  
CONCESSÃO DE BOLSAS**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 2.108 de 03 de outubro de 2019, e em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, assim como o que regulamenta a Resolução Nº 35 – CONSUP/IFAM, de 17/12/2012 e 16-CONSUP/IFAM, de 23/03/2015, **torna publica a II alteração no Edital Nº. 05/2022 PROEX/IFAM:**

**ONDE SE LÊ:**

4.7. O proponente da proposta atuará como coordenador do Projeto, devendo compor na sua equipe um Docente como Coordenador Substituto, que, além de atuar conjuntamente, assumirá o trabalho em seus impedimentos legais.

**LEIA-SE:**

4.7. O proponente da proposta atuará como coordenador do Projeto.

**ONDE SE LÊ:**

7.3. O pagamento das bolsas dos Discentes será realizado mediante a entrega da Ficha Mensal de Acompanhamento e Frequência ao Setor de Extensão do Campus, devidamente assinada pelo Coordenador do Projeto ou seu Substituto legal.

**LEIA-SE:**

7.3. O pagamento das bolsas dos Discentes será realizado mediante a entrega da Ficha Mensal de Acompanhamento e Frequência ao Setor de Extensão do Campus, devidamente assinada pelo Coordenador do Projeto.



**ONDE SE LÊ:**

11.2. Caso o Coordenador fique impossibilitado de coordenar as ações do projeto, deverá encaminhar justificativa, por escrito, ao Setor de Extensão do Campus, deixando seu substituto no prosseguimento das atividades, repassando ao mesmo todas as informações e documentos sob sua guarda.

**LEIA-SE:**

11.2. Caso o Coordenador fique impossibilitado de coordenar as ações do projeto, deverá encaminhar justificativa, por escrito, ao Setor de Extensão do Campus, repassando ao mesmo todas as informações e documentos sob sua guarda.

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO VII - FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO**

(...)

1. Avaliação de desempenho do Coordenador (Máximo 30 pontos)

A	Titulação (máximo 05 pontos – pontuar pela maior titulação)
	Doutor: 05 pontos Mestre: 03 pontos Especialista (Proposta com bolsista de nível médio): 01

**LEIA-SE:**

**ANEXO VII - FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO**

(...)

2. Avaliação de desempenho do Coordenador (Máximo 30 pontos)

A	Titulação (máximo 05 pontos – pontuar pela maior titulação)
	Doutor: 05 pontos Mestre: 04 pontos Especialista (Proposta com bolsista de nível médio): 03

Ficam suprimidos os artigos 4.8 e 11.3 do referido edital.

Manaus, 05 de abril de 2022.

**Maria Francisca Morais de Lima**  
Pró-reitora de Extensão do IFAM  
Presidente do Comitê de Extensão  
Portaria nº 1.108-GR/IFAM, de 03/10/2019

(O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da Reitoria do IFAM)